

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES
Jatobá S.A. – em Recuperação Judicial

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2018, às 10:00 horas, no Salão de Eventos do Vinhedo Plaza Hotel, localizado na Avenida Independência, 4111 – Jardim Primavera, Vinhedo/SP, a Administradora Judicial BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., representada pelo Dr. Filipe Marques Mangerona, nomeada pelo MM. Juízo da 2ª Vara da Comarca de Vinhedo/SP, no processo nº 1000958-10.2015.8.26.0659, abriu os trabalhos da Assembleia Geral de Credores ("AGC"), de Jatobá S/A – em Recuperação Judicial.

Assumindo a presidência da AGC, o Dr. Filipe Marques Mangerona, colheu a assinatura dos credores presentes, consoante lista de presença e participação dos credores anexa, e, diante da presença dos representantes da Recuperanda, convidou um dos credores presentes para assumir o posto de secretário da Assembleia. Não havendo interessados para secretariar os trabalhos assembleares, o Dr. Felipe Roberto dos Santos Pinto, inscrito na OAB/SP sob o nº 357.197, advogado da Administradora Judicial, mediante anuência dos credores presentes, secretariou os trabalhos.

Tendo em vista a desnecessidade de quórum para instalação, por se tratar de continuação da segunda convocação, o representante da Administradora Judicial deu início aos trabalhos.

Ato contínuo, passou-se a palavra ao Dr. Ulysses Ecclissato Neto, que apresentou, de forma resumida, o modificativo ao Plano de Recuperação Judicial encartado aos autos, às fls. 2413/2433, no dia 02/05/2018.

Em suma, o modificativo ao Plano prevê, dentre outros pontos:

- (i) Classe Trabalhista: pagamento em um ano a partir da homologação do plano, sem deságio, com atualização pelo índice TR + juros 1% (um por cento) ao ano, calculados a partir de 13/11/2015.
- (ii) Classe Garantia Real: deságio de 60% (sessenta por cento); início dos pagamentos no 20º (vigésimo) mês subsequente à publicação da decisão homologatória do plano; pagamento em prestações

- semestrais até o 12º (décimo segundo) ano, último de previsão dos pagamentos. A qualquer momento, no período compreendido entre o 13º (décimo terceiro) e 20º (vigésimo) mês, contados da data da publicação da decisão que homologar o plano, os credores dessa classe poderão optar pela conversão de seus créditos em subscrição de ações da Jatobá, conforme já aprovado em assembleia de acionistas da companhia.
- (iii) Classe Quirografária: deságio de 80% (oitenta por cento); início dos pagamentos no 20º (vigésimo) mês subsequente à publicação da decisão homologatória do plano; pagamento em prestações semestrais até o 12º (décimo segundo) ano, último de previsão dos pagamentos.
 - (iv) Classe ME/EPP: deságio de 80% (oitenta por cento); início dos pagamentos no 20º (vigésimo) mês subsequente à publicação da decisão homologatória do plano; pagamento em prestações semestrais até o 12º (décimo segundo) ano, último de previsão dos pagamentos.
 - (v) Inclusão da classe "credores estratégicos".
 - (vi) Previsão de alienação de dois imóveis, como forma de pagamento acelerado aos credores, sem prejuízo dos pagamentos previstos no plano, nos seus respectivos prazos, conforme as respectivas classes, em caso de insucesso na alienação.

Adicionalmente, o Dr. Ulysses Ecclissato Neto esclareceu alguns pontos que poderiam gerar dúvidas:

- a) O item 12.1 do plano original, descrito à fl. 398 dos autos principais, será excluído. Todo e qualquer credor trabalhista com ação em andamento, após liquidado o seu crédito junto à justiça especializada, deverá realizar sua habilitação nos autos da recuperação judicial, nos termos da Lei nº 11.101/05, e seu pagamento será realizado na forma prevista para os demais credores (depósito em conta corrente);
- b) O prazo máximo de adesão às cláusulas "credor financeiro" (item 11.1 do plano original), "credor fornecedor" (item 11.2 do plano original) ou "credor estratégico" (item 23 do aditivo ao plano), é o ato da assembleia na qual se votará o plano de recuperação judicial.

Em vista disso e terminada a explanação, ante a necessidade de aproximação da sociedade empresária com os credores, principalmente instituições financeiras, o que beneficiaria a todos e proporcionaria a aprovação do plano em todas as classes, a Recuperanda propôs a suspensão dos trabalhos assembleares, até o dia **19/06/2018, mesmo horário e local**. Em vista da suspensão sugerida, como forma de minimizar qualquer impacto à classe trabalhista, **a Recuperanda propôs reduzir o prazo de pagamento destes credores de 12 (doze) meses para 11 (onze) meses, ou seja, descontando o interregno da nova suspensão. Propôs ainda não apresentar qualquer nova proposta de pagamento para a classe trabalhista, mantendo o que já foi apresentado e consta dos autos, incluindo, mas não se limitando à não aplicação de deságio sobre o valor dos créditos desta Classe I.**

Na sequência, o Dr. Filipe Marques Mangerona indagou aos credores se gostariam de fazer alguma manifestação.

A Sra. Ana Paula, credora trabalhista, questionou se com a retomada dos trabalhos no dia 19/06/2018 e com a aprovação do plano, quando se iniciariam os pagamentos.

O Dr. Filipe esclareceu que após a verificação dos requisitos legais pelo Juízo e a homologação do plano, para o que não se tem previsão, se iniciará a contagem do prazo para pagamento da classe, que conforme o plano apresentado, a previsão é de 11 (onze) meses.

O Sr. Ribamar, credor trabalhista, questionou o que aconteceria se houvesse a rejeição da suspensão da assembleia nesta oportunidade. Na sequência, o Dr. Filipe esclareceu que o plano seria então votado e, em caso de rejeição, acarretaria na falência da Recuperanda, explicando ainda resumidamente o procedimento falimentar.

O Sr. Getúlio, credor trabalhista, questionou se a próxima assembleia proposta seria a última, ou seja, se não haveriam novos pedidos de suspensão por parte da Recuperanda.

O Dr. Ulysses, advogado da Recuperanda, se comprometeu, aprovada a suspensão nesta oportunidade, em não requerer nova suspensão no próximo ato.

Após os esclarecimentos, o Dr. Filipe, representante da Administradora Judicial, explicou sobre o critério de apuração dos votos acerca da proposta de suspensão da presente Assembleia, informando que colheria o voto individual de cada credor, abrindo a votação.

A Classe I – Trabalhista, aprovou a suspensão por unanimidade, com exceção de dois credores: Natalício Damascena e José de Ribamar.

A Classe II – Garantia Real, aprovou a suspensão por unanimidade.

Na Classe III – Quirografários, todos os credores votaram a favor da suspensão, com exceção do Banco Santander e Companhia Piratininga de Força e Luz. Ainda nessa classe o Itaú Unibanco se absteve de votar.

A Classe IV – ME/EPP, aprovou a suspensão por unanimidade.

A seguir, o Dr. Filipe Marques Mangerona informou que, em razão do disposto no art. 42 da Lei nº 11.101/2005, ficou aprovada a proposta de suspensão pleiteada. Informou, ainda, que 90,88% dos créditos presentes, totalizando R\$ 20.695.197,61, aprovaram a suspensão sugerida pela Recuperanda, sendo o valor dos créditos presentes e que votaram R\$ 22.771.590,47.


Com o resultado, restou estabelecido que os trabalhos serão retomados em **19/06/2018, no mesmo horário (10h) e local.**

O Dr. Ulysses, por fim, reforçou a existência do e-mail rjjatoba@efcan.com.br para que os credores possam esclarecer eventuais dúvidas acerca do plano de recuperação judicial.

Por fim, o representante da Administradora Judicial solicitou a presença de dois credores de cada classe para que exarassem suas assinaturas nesta Ata, determinando ao secretário que a lavrasse, sendo a presente lida e assinada

pelos membros da mesa da AGC e pelo próprio secretário Dr. Felipe Roberto dos Santos Pinto, OAB/SP 357.197, que secretariando os trabalhos, a lavrou.

Credores Classe I – Créditos Trabalhistas




 Getúlio Vargas Capusso – RG 15.894.873-7

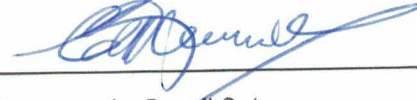


 Jurandir Ventura de Campos – RG 2.922.646-6

Credores Classe II – Créditos com Garantia Real



 Fort Invest Fomento Mercantil Ltda.
 Isadora Conceição – OAB/SP 358.103




 Banco do Brasil S.A.
 Cintia Helena Ramos – RG 30.337.875-X

Credores Classe III – Créditos Quirografários

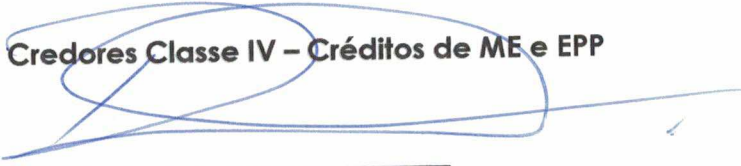


 Banco Santander S.A.
 Simone Aparecida Gastaldello – OAB/SP 66.553



 Itaú Unibanco S.A.
 Rafael Henrique Pedro – OAB/SP 329.648

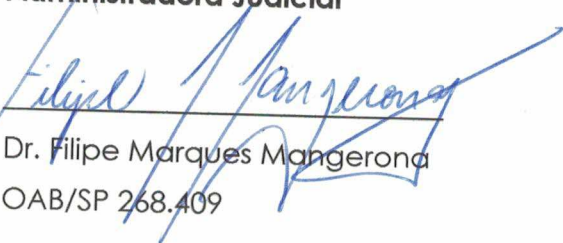
Credores Classe IV – Créditos de ME e EPP




 Awaltech Automação Industrial e Representação Comercial Ltda. – ME
 Dr. Renato Fontes Arantes – OAB/SP 156.352

Rua Coronel Xavier de Toledo, nº 210, cjs. 74 e 83, República - São Paulo/SP – CEP: 01048-000 - f. 11 3258.7364
 Rua Tiradentes, nº 289, cjs. 53 e 54, Guanabara - Campinas/SP – CEP: 13023-190 - f. 19 3256.2006


Administradora Judicial


Dr. Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Recuperanda


Dr. Ulysses Ecclissato Neto
OAB/SP 182.700

Secretário





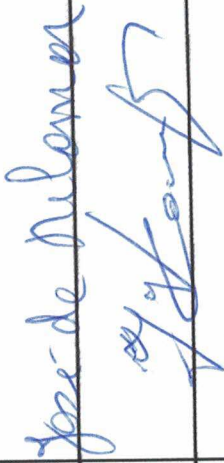



Dr. Felipe Roberto dos Santos Pinto
OAB/SP 357.197

JATOBÁ S/A

Lista de presença na AGC (23/05/2018)





Relação Geral de Credores	Classificação do crédito	Crédito 2º Edital	Procurador	Assinaturas
AIRTON FELLON	I - Trabalhista	R\$65.607,60	RG 14.308.611-X	<i>Airton Fellon</i>
AMADEU FERREIRA	I - Trabalhista	R\$ 56.054,96	RG 16.619.430-X	<i>Amadeu Ferreira</i>
ANA PAULA DE MOURA	I - Trabalhista	R\$22.931,13	RG 26.324.723-5	<i>Ana Paula de Moura</i>
ANTONIA ALMERINDA FELIX TELES	I - Trabalhista	R\$9.836,25	RG 54.568.265-4	<i>Antonia d. F. Teles</i>
ANTONIO CARLOS BORGES	I - Trabalhista	R\$76.831,23	RG 13.944.010-0	<i>Antonio C. Borges</i>
BENEDITO APARECIDO SETE	I - Trabalhista	R\$26.004,04	RG 18261105	<i>Benedito Aparecido Sete</i>
CICERO PINHEIRO DE ARAUJO	I - Trabalhista	R\$12.762,10	RG 9.181.510-1	<i>Cicero Pinheiro de Araujo</i>
CINTIA MARIANA DA SILVA	I - Trabalhista	R\$11.700,38	RG 42.380.338-4	<i>Cintia Mariana da Silva</i>

DURVAL SIQUEIRA BRITTO	I - Trabalhista	R\$14.737,65	RG 9.597.926-8	
EDILSON VIEIRA DA SILVA	I - Trabalhista	R\$53.433,40	RG 56.604.951-X	
ELAINE MORAIS DIAS PADILHA	I - Trabalhista	R\$59.026,34	RG 28.955.002-6	Elaine morais Dias 
GETULIO VARGAS CAPUSSO	I - Trabalhista	R\$16.463,28	RG 15.894.873-7	
JAIME BELINI	I - Trabalhista	R\$55.994,03	RG 54.545.154-1	Jaime Belini 
JOÃO LUIZ GOMES	I - Trabalhista	R\$50.277,54	RG 15.542.556-0	João Luiz Gomes 
JONAS PEREIRA	I - Trabalhista	R\$6.910,93	RG 29.498.072-6	
JOSÉ DE RIBAMAR ERICEIRA SILVA	I - Trabalhista	R\$6.952,09	RG 59.861.231-2	José de Ribamar 
JURANDIR VENTURA DE CAMPOS	I - Trabalhista	R\$23.260,77	RG 2.922.646-6	
KAZUHIRO TAKAHASHI	I - Trabalhista	R\$60.390,83	RG 4.908.343	
LOURIVAL ALBUQUERQUE DE FREITAS	I - Trabalhista	R\$18.241,74	RG 13.581.752-3	Lourival 

LUIZ DIAS DE CAMPOS	I - Trabalhista	R\$29.984,83	RG 9.652.761	
MARIA APARECIDA DA SILVA	I - Trabalhista	R\$19.255,01	RG 54.850.502-0	
MARIA CECILIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	I - Trabalhista	R\$18.130,19	RG 14.311.974-6	<i>Maria Cecilia R de Oliveira</i>
MICHELLE DE SOUSA SALDANHA	I - Trabalhista	R\$20.961,59	RG 29.810.677	<i>msf</i>
NATALICIO DAMASCENA SANTOS	I - Trabalhista	R\$6.193,37	RG 1375304399	<i>Natalicio de Sado</i>
RONINEIA MAGALHÃES SANTOS	I - Trabalhista	R\$14.942,15	RG 32.184.493	<i>Ruy</i>
VALDECIR DONIZETE GONÇALVES	I - Trabalhista	R\$39.007,25	RG 22.323.324-9	

JATOBÁ S/A
Lista de presença na AGC (23/05/2018)

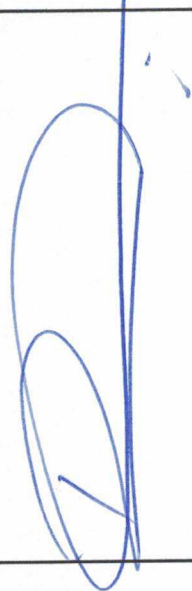
Relação Geral de Credores	Classificação do crédito	Crédito 2º Edital	Procurador	Assinaturas
BANCO DO BRASIL S/A.	II - Garantia real	R\$ 2.571.172,75	Cintia Helena Ramos - RG 30.337.875-X	
FORT INVEST FOMENTO MERCANTIL LTDA.	II - Garantia real	R\$ 3.500.836,14	Isadora Conceição - OAB/SP 358.103	

JATOBÁ S/A

Lista de presença na AGC (23/05/2018)



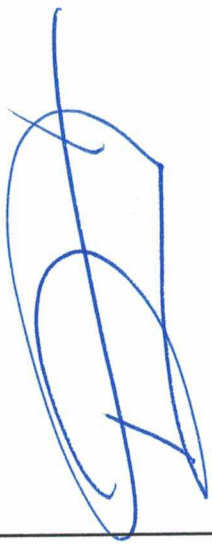
Relação Geral de Credores	Classificação do crédito	Crédito 2º Edital	Procurador	Assinaturas
BANCO DO BRASIL S/A.	III - Quirografário	R\$ 3.557.226,12	Cintia Helena Ramos - RG 30.337.875-X	
BANCO SANTANDER S/A	III - Quirografário	R\$ 1.610.232,68	Simone Aparecida Gastaldello - OAB/SP 66.553	
COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA	III - Quirografário	R\$ 453.014,72	Juliana Vidal Gonçalves de Oliveira - OAB/SP 401.676	
EMPRESA DE MINERAÇÃO ROMER LTDA.	III - Quirografário	R\$ 28.862,68	Sandro André Nunes - OAB/SP 279.176 Rodrigo da Silva Abramo - OAB/SP 314.713	
ENDEKA INDÚSTRIA DE CERÂMICA LTDA.	III - Quirografário	R\$ 301.153,50	Abdo Karim Mahamud Baracat Netto - OAB/SP nº 303.680 / Jordano Vitali Bliche - OAB/SP sob nº 393.747 / Matheus Pardo Lopes - OAB/SP sob nº 205.152	
FORT INVEST FOMENTO MERCANTIL LTDA.	III - Quirografário	R\$ 10.111.189,03	Isadora Conceição - OAB/SP 358.103	
ITAU UNIBANCO S/A.	III - Quirografário	R\$ 111.773,13	RAFAEL HENRIQUE PEDRO OAB/SP 329.648 Raísa Torquato Vital Jacinto - OAB/SP 349.312	
REFRATÁRIOS PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	III - Quirografário	R\$ 51.260,47	Rodolpho Raphael Nery Carrozso Scardua - OAB/SP 322.890	

BENTONITA DO BRASIL MINERACAO S/A	III - Quirografário	R\$ 600,00	Renato Fontes Arantes (OAB/SP 156.352)	
JUND-ROL COMERCIO E IMPORTACAO DE ROLAMENTOS LTDA	III - Quirografário	R\$ 85,60		
UPS INTERNACIONAL INDUSTRIAL LTDA.	III - Quirografário	R\$ 4.432,10		

JATOBÁ S/A

Lista de presença na AGC (23/05/2018)



Relação Geral de Credores	Classificação do crédito	Crédito 2º Edital	Procurador	Assinaturas
AWALTECH AUTOMACAO INDUSTRIAL E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - EPP	IV - ME e EPP	R\$ 4.367,96	Renato Fontes Arantes (OAB/SP 156.352)	
GODOY E FAZION LTDA - EPP	IV - ME e EPP	R\$ 290,00		
JOBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	IV - ME e EPP	R\$ 600,84		
MITUYASU CROMO DURO LTDA. EPP	IV - ME e EPP	R\$ 688,00		
PRT PINTURAS E REVESTIMENTOS TECNICOS DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	IV - ME e EPP	R\$ 600,00		
SPARK PRODUTOS ELETRICOS LTDA - EPP	IV - ME e EPP	R\$ 831,55		